



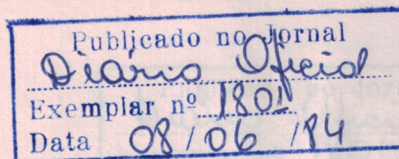
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.

Estado do Paraná

Av. Iguaçu, s/n - Telefone (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste Pr.

LEI Nº 023/84

DE 29/05/1984



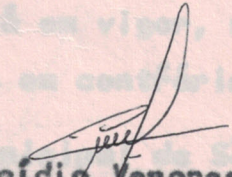
SOMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Planejamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Planejamento, para execução de Obras e Serviços integrantes do PRAM - Programa de Ação Municipal.

Art. 2º - As despesas oriundas deste Convênio correrão por conta das dotações constantes do Orçamento em vigor e dos Orçamentos subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 29 dias do mês de maio de 1.984.


Egídio Veronese
Prefeito Municipal